



EDITAL

N.º de Registo	757	Data	14/01/2019	Processo	2018/100.10.600/18
-----------------------	-----	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Despachos

Torna-se público, nos termos do artº. 56º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que se encontram afixado para consulta no nosso site da Internet, www.cm-portalegre.pt, o seguinte despacho:

- Despacho 9/01/2019 registo nº. 445 – Despacho de designação do Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência e do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

O Chefe de Divisão

**JOSÉ MANUEL
FIGUEIREDO
GANDUM**

Digitally signed by JOSÉ
MANUEL FIGUEIREDO
GANDUM
Date: 2019.01.14 14:28:45 +00:00
Location: Portugal

José Manuel Figueiredo Gandum*
(* No uso da competência delegada)

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470
municipio@cm-portalegre.pt



DESPACHO

N.º de Registo	445	Data	09/01/2019	Processo	2019/100.10.600/2
-----------------------	-----	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Despacho de designação de Chefe de Gabinete do “Gabinete de Apoio à Presidência” e de Secretário do “Gabinete de Apoio à Vereação”

Considerando que,

Por Despacho n.º 22/PRES/2017, de 15 de novembro de 2017, nos termos da a) do n.º 1 do artigo 42º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determinei a constituição de um “Gabinete de Apoio à Presidência”, com a seguinte composição: um Chefe de Gabinete e um Secretário;

Nos termos do n.º 4 do artigo 43º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os membros do “Gabinete de Apoio à Presidência” são designados e exonerados pelo Presidente;

Aos membros do “Gabinete de Apoio à Presidência” é aplicável com as devidas adaptações o regime jurídico aplicável aos membros dos Gabinetes Ministeriais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, nomeadamente no que respeita à designação;

Também a estrutura orgânica desta Câmara Municipal, republicada pela Declaração de Retificação n.º 324/2013, em Diário da República, II Série, n.º 51, de 13 de março de 2013, pelo Despacho n.º 562/2013, de 9 de janeiro, do mesmo ano, prevê a existência de um Gabinete de Apoio à Presidência, o qual funciona na dependência direta da Presidente da Câmara;

No uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 43º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designo como Chefe de Gabinete do “Gabinete de Apoio à Presidência”, Adriano Manuel Alface Bailadeira, com efeitos, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Para efeitos das alíneas d) do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 43º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o designado auferirá 90% da remuneração base de vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, nos termos do n.º 1 do art.º 43º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Para efeitos do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao mesmo despacho.

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição



Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal

Considerando ainda que, nos termos do n.º 2 do art.º 42º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “o presidente da câmara municipal “pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo”.

O “Gabinete de Apoio à Vereação”, nos municípios com um número de eleitores superior a 50 000, pode ser constituído por dois Secretários.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do art.º 43 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os membros do “Gabinete de Apoio à Vereação” são designados e exonerados pelo Presidente, sob proposta dos Vereadores e o exercício das suas funções cessa com a cessação do mandato do Presidente da Câmara Municipal.

Considerando a proposta dos Vereadores no sentido da nomeação de um Secretário para o “Gabinete de Apoio à Vereação”.

No uso da competência prevista no n.º 4 do artigo 43º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designo como Secretário do “Gabinete de Apoio à Vereação”, Diogo Miguel Borralho Dias, com efeitos, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Para efeitos das alíneas d) do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 43º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o designado auferirá 60% da remuneração base de Vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, nos termos do n.º 3 do art.º 43º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Para efeitos do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao mesmo despacho.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, que remete para o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Portalegre, no prazo previsto no artigo 159º do Código do Procedimento Administrativo.

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição



Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal

Portalegre, Paços do Concelho,

A Presidente da Câmara

[Autenticação] MARIA
ADELAIDE FRANCO
LEBREIRO DE AGUIAR
MARQUES TEIXEIRA

Digitally signed by [Autenticação]
MÁRIA ADELAIDE FRANCO
LEBREIRO DE AGUIAR MARQUES
TEIXEIRA
Date: 2019.01.11 16:16:44 +00:00
Location: Portugal

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*

*(*Por competência própria e por delegação aprovada em reunião de Câmara de 14 novembro de 2017)*

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição